

Tendo em vista o acesso de licenciados em área adequada aos mestrados integrados do IUCS, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24-03, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16-08 e, conforme previsto no respetivo regulamento aprovado pelo Conselho Científico do IUCS, determina-se para o ano letivo de 2020-2021:

### 1) PRAZOS E EMOLUMENTOS:

Candidatura	Até 30-06-2020	€ 350,00 (emolumento não reembolsável)
Afixação dos resultados	19-06-2020	Edital afixado no quadro geral de avisos do IUCS
Reclamações	22 a 24-06-2020	(dois dias úteis)
Matrícula	22 a 26-06-2020	€ 300,00 (não reembolsável)

### 2) VAGAS

- Medicina Dentária: 0 (zero) vagas
- Ciências Farmacêuticas: 5 (cinco) vagas

### 3) PRÉ-REQUISITO

Comprovativo do pré-requisito do grupo B - comunicação interpessoal a entregar no ato da matrícula, se colocado.

### 4) PROPINAS

Aplicam-se os emolumentos de propina em vigor para a generalidade dos estudantes, designadamente e quando aplicável, a propina anual específica para alunos finalistas.

Assim, e para os alunos identificado em 6.1 do regulamento referido<sup>1</sup>:

- Ciências Farmacêuticas, diplomados ao abrigo da Portaria 768/99, de 30-08: 120€/ECTS.

### 5) DOCUMENTOS

Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditação por inexistência de conteúdos programáticos).

Gandra, 03 de março de 2020

O Reitor,

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença

<sup>1</sup> Medicina Dentária, se e quando houver vagas e para diplomados ao abrigo da Portaria n.º 882/2003, de 01-08: 100% da propina geral.